



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N° 797/2008

SÚMULA: Altera valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 – Lei Municipal N° 702/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2008, os valores conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
PROGRAMA: 2301 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1001	Estruturação do Recanto Votorões/Parque das Cachoeiras, compreendendo: - Manutenção e preservação do Parque "Recanto dos Votorões"; Implantação do "Parque das Cachoeiras". - Obras e Instalações.	Global	3.000,00	3.000,00	15.856,74	155.856,74

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de agosto de 2008.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO O POVO

N° 2400 de 24 de 08 de 08

Resp W. Garcia

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal n° 41  
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

